

GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2026
DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

**“REESTRUTURA OS VALORES
MONETÁRIOS DA TABELA DE
VENCIMENTO DOS PROFESSORES DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º Ficam reestruturados os valores da Tabela de Vencimentos dos Professores do Magistério Público Municipal, a título de Revisão Anual (RGA), no percentual de 31,909% (Trinta e um inteiros e novecentos e nove milésimos por cento) de acordo com os quadros em anexo, **em equiparação ao piso salarial nacional do magistério**, que é parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O percentual mencionado no *caput* deste artigo refere a soma de 5,4% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento), referente a 4,02% relativo à Revisão Geral (RGA) nos termos do art. 37, X da Constituição Federal e 1,38% de adequação para piso salarial nacional do magistério, bem como acrescido da recomposição salarial de 26,509% (vinte e seis inteiro e quinhentos e nove centésimos por cento) relativo a adequação do piso salarial nacional do magistério determinado pela Lei 11.738/2008.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Protocolo Nº	002/2026
Entrada Em	02/02/2026
Câmara Municipal de Vila Rica	

JOÃO SALOMÃO PIMENTA
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO da lei Municipal nº 748/2008

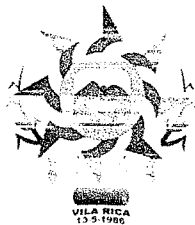
PROFESSOR SERIES INICIAIS I A IV					
Classe	A	B	C	D	E
	NOMAL ENS.MEDIO	PEDAGOGIA	ESPECIALIZACAO	MESTRADO	DOCTORADO
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 3.847,97	R\$ 5.387,16	R\$ 5.964,35	R\$ 6.541,55	R\$ 7.695,94
2	R\$ 3.924,93	R\$ 5.494,90	R\$ 6.083,64	R\$ 6.672,38	R\$ 7.849,86
3	R\$ 4.003,43	R\$ 5.604,80	R\$ 6.205,31	R\$ 6.805,83	R\$ 8.006,86
4	R\$ 4.083,50	R\$ 5.716,90	R\$ 6.329,42	R\$ 6.941,94	R\$ 8.166,99
5	R\$ 4.165,17	R\$ 5.831,23	R\$ 6.456,01	R\$ 7.080,78	R\$ 8.330,33
6	R\$ 4.248,47	R\$ 5.947,86	R\$ 6.585,13	R\$ 7.222,40	R\$ 8.496,94
7	R\$ 4.333,44	R\$ 6.066,82	R\$ 6.716,83	R\$ 7.366,85	R\$ 8.666,88
8	R\$ 4.420,11	R\$ 6.188,15	R\$ 6.851,17	R\$ 7.514,18	R\$ 8.840,22
9	R\$ 4.508,51	R\$ 6.311,91	R\$ 6.988,19	R\$ 7.664,47	R\$ 9.017,02
10	R\$ 4.598,68	R\$ 6.438,15	R\$ 7.127,95	R\$ 7.817,76	R\$ 9.197,36
11	R\$ 4.690,65	R\$ 6.566,92	R\$ 7.270,51	R\$ 7.974,11	R\$ 9.381,31
12	R\$ 4.784,47	R\$ 6.698,25	R\$ 7.415,92	R\$ 8.133,59	R\$ 9.568,93
13	R\$ 4.880,16	R\$ 6.832,22	R\$ 7.564,24	R\$ 8.296,27	R\$ 9.760,31
14	R\$ 4.977,76	R\$ 6.968,86	R\$ 7.715,53	R\$ 8.462,19	R\$ 9.955,52
15	R\$ 5.077,31	R\$ 7.108,24	R\$ 7.869,84	R\$ 8.631,44	R\$ 10.154,63
16	R\$ 5.178,86	R\$ 7.250,41	R\$ 8.027,23	R\$ 8.804,06	R\$ 10.357,72
17	R\$ 5.282,44	R\$ 7.395,41	R\$ 8.187,78	R\$ 8.980,15	R\$ 10.564,88
18	R\$ 5.388,09	R\$ 7.543,32	R\$ 8.351,54	R\$ 9.159,75	R\$ 10.776,17
19	R\$ 5.495,85	R\$ 7.694,19	R\$ 8.518,57	R\$ 9.342,94	R\$ 10.991,70
20	R\$ 5.605,77	R\$ 7.848,07	R\$ 8.688,94	R\$ 9.529,80	R\$ 11.211,53
21	R\$ 5.717,88	R\$ 8.005,03	R\$ 8.862,72	R\$ 9.720,40	R\$ 11.435,76
22	R\$ 5.832,24	R\$ 8.165,13	R\$ 9.039,97	R\$ 9.914,81	R\$ 11.664,48
23	R\$ 5.948,88	R\$ 8.328,44	R\$ 9.220,77	R\$ 10.113,10	R\$ 11.897,77
24	R\$ 6.067,86	R\$ 8.495,01	R\$ 9.405,19	R\$ 10.315,36	R\$ 12.135,72
25	R\$ 6.189,22	R\$ 8.664,91	R\$ 9.593,29	R\$ 10.521,67	R\$ 12.378,44
26	R\$ 6.313,00	R\$ 8.838,20	R\$ 9.785,15	R\$ 10.732,11	R\$ 12.626,01
27	R\$ 6.439,26	R\$ 9.014,97	R\$ 9.980,86	R\$ 10.946,75	R\$ 12.878,53
28	R\$ 6.568,05	R\$ 9.195,27	R\$ 10.180,47	R\$ 11.165,68	R\$ 13.136,10
29	R\$ 6.699,41	R\$ 9.379,17	R\$ 10.384,08	R\$ 11.389,00	R\$ 13.398,82
30	R\$ 6.833,40	R\$ 9.566,76	R\$ 10.591,77	R\$ 11.616,78	R\$ 13.666,79
31	R\$ 6.970,07	R\$ 9.758,09	R\$ 10.803,60	R\$ 11.849,11	R\$ 13.940,13
32	R\$ 7.109,47	R\$ 9.953,25	R\$ 11.019,67	R\$ 12.086,09	R\$ 14.218,93
33	R\$ 7.251,66	R\$ 10.152,32	R\$ 11.240,07	R\$ 12.327,82	R\$ 14.503,31
34	R\$ 7.396,69	R\$ 10.355,36	R\$ 11.464,87	R\$ 12.574,37	R\$ 14.793,38
35	R\$ 7.544,62	R\$ 10.562,47	R\$ 11.694,17	R\$ 12.825,86	R\$ 15.089,25

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista,

CEP: 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 - Vila Rica - Mato Grosso

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

PROFESSOR SERIES INICIAIS V A VIII					
Classe	A	B	C	D	E
	ENS.SUP. COMPLETO	CURS. 1º ESPECIALIZAÇÃO	CURS. 2º ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 5.387,16	R\$ 5.964,39	R\$ 6.433,84	R\$ 6.541,58	R\$ 7.695,94
2	R\$ 5.494,91	R\$ 6.083,68	R\$ 6.562,51	R\$ 6.672,41	R\$ 7.849,86
3	R\$ 5.604,80	R\$ 6.205,35	R\$ 6.693,76	R\$ 6.805,86	R\$ 8.006,86
4	R\$ 5.716,90	R\$ 6.329,46	R\$ 6.827,64	R\$ 6.941,98	R\$ 8.166,99
5	R\$ 5.831,24	R\$ 6.456,04	R\$ 6.964,19	R\$ 7.080,82	R\$ 8.330,33
6	R\$ 5.947,86	R\$ 6.585,17	R\$ 7.103,47	R\$ 7.222,43	R\$ 8.496,94
7	R\$ 6.066,82	R\$ 6.716,87	R\$ 7.245,54	R\$ 7.366,88	R\$ 8.666,88
8	R\$ 6.188,16	R\$ 6.851,21	R\$ 7.390,45	R\$ 7.514,22	R\$ 8.840,22
9	R\$ 6.311,92	R\$ 6.988,23	R\$ 7.538,26	R\$ 7.664,50	R\$ 9.017,02
10	R\$ 6.438,16	R\$ 7.128,00	R\$ 7.689,03	R\$ 7.817,79	R\$ 9.197,36
11	R\$ 6.566,92	R\$ 7.270,55	R\$ 7.842,81	R\$ 7.974,15	R\$ 9.381,31
12	R\$ 6.698,26	R\$ 7.415,97	R\$ 7.999,67	R\$ 8.133,63	R\$ 9.568,93
13	R\$ 6.832,23	R\$ 7.564,29	R\$ 8.159,66	R\$ 8.296,30	R\$ 9.760,31
14	R\$ 6.968,87	R\$ 7.715,57	R\$ 8.322,85	R\$ 8.462,23	R\$ 9.955,52
15	R\$ 7.108,25	R\$ 7.869,88	R\$ 8.489,31	R\$ 8.631,47	R\$ 10.154,63
16	R\$ 7.250,41	R\$ 8.027,28	R\$ 8.659,10	R\$ 8.804,10	R\$ 10.357,72
17	R\$ 7.395,42	R\$ 8.187,83	R\$ 8.832,28	R\$ 8.980,19	R\$ 10.564,88
18	R\$ 7.543,33	R\$ 8.351,58	R\$ 9.008,92	R\$ 9.159,79	R\$ 10.776,17
19	R\$ 7.694,20	R\$ 8.518,61	R\$ 9.189,10	R\$ 9.342,99	R\$ 10.991,70
20	R\$ 7.848,08	R\$ 8.688,99	R\$ 9.372,88	R\$ 9.529,85	R\$ 11.211,53
21	R\$ 8.005,04	R\$ 8.862,77	R\$ 9.560,34	R\$ 9.720,44	R\$ 11.435,76
22	R\$ 8.165,14	R\$ 9.040,02	R\$ 9.751,55	R\$ 9.914,85	R\$ 11.664,48
23	R\$ 8.328,45	R\$ 9.220,82	R\$ 9.946,58	R\$ 10.113,15	R\$ 11.897,77
24	R\$ 8.495,01	R\$ 9.405,24	R\$ 10.145,51	R\$ 10.315,41	R\$ 12.135,72
25	R\$ 8.664,91	R\$ 9.593,34	R\$ 10.348,42	R\$ 10.521,72	R\$ 12.378,44
26	R\$ 8.838,21	R\$ 9.785,21	R\$ 10.555,39	R\$ 10.732,15	R\$ 12.626,01
27	R\$ 9.014,98	R\$ 9.980,91	R\$ 10.766,50	R\$ 10.946,80	R\$ 12.878,53
28	R\$ 9.195,28	R\$10.180,53	R\$ 10.981,83	R\$ 11.165,73	R\$ 13.136,10
29	R\$ 9.379,18	R\$10.384,14	R\$ 11.201,46	R\$ 11.389,05	R\$ 13.398,82
30	R\$ 9.566,77	R\$10.591,83	R\$ 11.425,49	R\$ 11.616,83	R\$ 13.666,79
31	R\$ 9.758,10	R\$10.803,66	R\$ 11.654,00	R\$ 11.849,16	R\$ 13.940,13
32	R\$ 9.953,26	R\$11.019,74	R\$ 11.887,08	R\$ 12.086,15	R\$ 14.218,93
33	R\$ 10.152,33	R\$11.240,13	R\$ 12.124,82	R\$ 12.327,87	R\$ 14.503,31
34	R\$ 10.355,37	R\$11.464,93	R\$ 12.367,32	R\$ 12.574,43	R\$ 14.793,38
35	R\$ 10.562,48	R\$11.694,23	R\$ 12.614,67	R\$ 12.825,92	R\$ 15.089,25

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista,

CEP: 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 - Vila Rica - Mato Grosso

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2026.

Senhor Presidente; Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reestruturar os valores monetários da Tabela de Vencimento dos Professores do Magistério Público Municipal, promovendo a necessária atualização remuneratória da categoria, em consonância com os princípios constitucionais da valorização dos profissionais da educação e da eficiência na prestação do serviço público.

A educação básica constitui pilar fundamental para o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município, sendo indispensável que os profissionais responsáveis pela formação das futuras gerações sejam devidamente valorizados. Nesse contexto, a reestruturação da tabela de vencimentos busca corrigir distorções históricas, adequar os valores à realidade econômica atual e assegurar maior justiça remuneratória entre os níveis, classes e referências da carreira do magistério.

Ressalta-se que a proposta observa o disposto no artigo 206, inciso V, da Constituição Federal, que assegura a valorização dos profissionais da educação escolar, bem como a Lei Federal nº 11.738/2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, garantindo que o Município permaneça em conformidade com a legislação vigente.

Além disso, a medida contribui para a retenção e atração de profissionais qualificados, reduzindo a rotatividade, estimulando a formação continuada e refletindo positivamente na qualidade do ensino ofertado à população. A atualização dos vencimentos também reforça o compromisso da Administração Municipal com a dignidade profissional, o reconhecimento do mérito e a valorização do serviço público educacional.

Importa destacar que a reestruturação proposta foi elaborada com responsabilidade fiscal, respeitando os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando compatível com o planejamento orçamentário e financeiro do Município.

Diante do exposto, evidencia-se que o presente Projeto de Lei representa um avanço significativo na política educacional municipal, reafirmando o compromisso do Poder Público com a valorização do magistério e com a melhoria contínua da educação pública, razão pela qual se submete à apreciação e aprovação do Poder Legislativo.

Vila Rica/MT, 29 de janeiro de 2026.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista,

CEP: 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 - Vila Rica - Mato Grosso

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br

ANEXO XLII - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(Art. 16 da Lei Complementar 101/2000)

REESTRUTURAÇÃO DOS VALORES DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2026
MÊS PREVISTO PARA APLICAÇÃO: FEVEREIRO/2026

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ORÇADO LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 2.265/2025 (atualizado)
3.1.90.00	R\$ 49.418.109,81
3.1.91.00	R\$ 13.368.322,56
TOTAL ORÇADO ATUALIZADO	R\$ 62.786.432,37

DESPESA ORÇADA DISPONÍVEL COM PESSOAL - ATUALIZADA EM 28/01/2026	
ELEMENTO DE DESPESA	VALOR SALDO TOTAL DA DESPESA (atualizado)
3.1.90.00	R\$ 49.229.209,65
3.1.91.00	R\$ 13.367.189,17
SALDO ATUAL DAS DESPESAS DISPONÍVEL COM PESSOAL	R\$ 62.596.398,82

VILA RICA
13-5-1988



Rogério Kuban

ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL - EXPANDIDA				
POR ELEMENTO DE DESPESA	2026	2027	2028	TOTAL DESPESA AUMENTADA NO PERÍODO
3.1.90.00	R\$ 4.621.432,00	R\$ 5.245.681,00	R\$ 5.528.948,00	R\$ 907.516,00
3.1.91.00	R\$ 1.280.668,00	R\$ 1.453.657,00	R\$ 1.532.155,00	R\$ 251.487,00
RGA	Previsão 5,40%	Previsão 5,40%	Previsão 5,40%	
TOTAL ORÇADO (estimativa)	R\$ 5.902.100,00	R\$ 6.699.338,00	R\$ 7.061.103,00	R\$ 1.159.003,00

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
EVENTOS	2026	2027	2028	OBSERVAÇÃO
PREVISÃO DE AUMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL/ESTADUAL	5,40%	5,40%	5,40%	Aumento de arrecadação previsto na atualização planta genérica e transferências constitucionais.
REDUÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO	R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00	Despesas de Capital

TOTAL DESPESA DE PESSOAL COM FOLHA DE PAGAMENTO NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2025 A JANEIRO/2026	
POR ELEMENTOS DE DESPESA	VALORES
3.1.90.11 – Vencimentos e Salários – Regime Geral e Próprio	R\$ 33.177.339,50
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 6.834.094,20
3.1.90.13 – Contribuição Patronal (Regime Geral – INSS)	R\$ 1.200.651,64
3.1.91.13 – Contribuição Patronal (Regime Próprio – IMPREV)	R\$ 12.742.089,91
TOTAL	R\$ 53.954.175,25



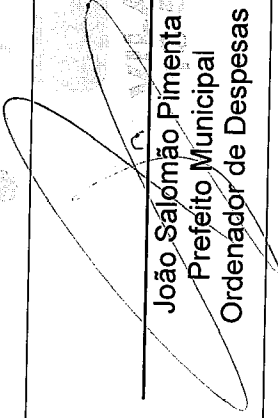
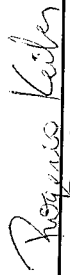
Rogério Kelen

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS CONTRATAÇÕES/REAJUSTES (ANUAL)	
POR ELEMENTOS DE DESPESA	VALORES
3.1.90.11 – Vencimentos e Salários – Regime Geral e Próprio	R\$ 37.461.294,50
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 6.834.094,20
3.1.90.13 – Contribuição Patronal (Regime Geral – INSS)	R\$ 1.538.128,64
3.1.91.13 – Contribuição Patronal (Regime Próprio - IMPREV)	R\$ 14.022.757,91
TOTAL	R\$ 59.856.275,25

Obs:

- Índice atual: 38,29% (trinta e oito vírgula vinte e nove por cento);
- Novo Índice após aumento da despesa para ano de 2026: 44,01% (quarenta vírgula dezoito por cento)

Declaro na qualidade de ordenador de despesa, para fins do disposto inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, que: o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que os gastos com pessoal após expansões decorrentes da criação do novo departamento a ser formalizado no exercício de 2026, representarão **44,01%** da Receita Corrente Líquida do Município de Vila Rica de R\$ 136.012.907,21 (Fevereiro/2025 a Janeiro/2026), respeitando o limite de alerta de **48,6%** conforme Inciso II do § 1º do Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal; as despesas necessárias para cobrir as novas contratações deverão ser suplementadas para atender a finalidade deste processo, sendo tratadas com prioridade.

DATA: 28/01/2026	 João Salomão Pimenta Prefeito Municipal Ordenador de Despesas	 Rogério Keiber Contador CRC: MT-019805/O-8
---------------------	--	---